

CAIU NA REDE É PORN: PORNOGRAFIA DE VINGANÇA, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E EXPOSIÇÃO DA “INTIMIDADE”

INTERNET LEAK AND PORN: REVENGE PORNOGRAPHY, GENDER VIOLENCE AND EXPOSURE OF “INTIMACY”

Fernanda Cupolillo Miana de Faria*

Júlia Silveira de Araújo**

Marianna Ferreira Jorge***

RESUMO:

O presente artigo pretende problematizar a cada vez mais frequente exibição pública do corpo nu, em meio a um complexo terreno de lutas e disputas. Tal exibição gera alvoroço em suas diversas manifestações e desperta o interesse alheio e a audiência midiática. Esse cenário, por sua vez, é efeito e instrumento de fenômenos atuais como o *sexting* - divulgação não autorizada de vídeos, fotos e demais conteúdos íntimos na internet - e o *revenge porn* - vazamento de tais registros motivado por desejo de vingança de parceiros ou ex-companheiros. Esses materiais, feitos geralmente com celulares e com o consentimento dos participantes, em vez de se restringirem ao uso privado dos envolvidos, são amplamente divulgados como forma de constranger e punir as vítimas. Tendo em vista certa trivialidade da nudez nos dias atuais e a reivindicação de sua politização, cabe perguntar algo que parece soar paradoxal: por que a divulgação de imagens íntimas nestas circunstâncias é tratada como um tabu, com forte repercussão negativa, exposta a atos de vingança e humilhação pública? O que está em jogo nestas práticas e por que elas são cada vez mais recorrentes? O que elas sinalizam acerca das novas sexualidades emergentes e do modo como temos nos relacionado “intimamente”? Visando responder à tais questões, desenvolveremos uma discussão que nos possibilite

* Mestre e Doutora em Comunicação pelo PPGCOM da Universidade Federal Fluminense. RIO DE JANEIRO, Brasil. fernanda.cupolillo@gmail.com

** Mestre e doutoranda em Comunicação pelo PPGCOM da Universidade Federal Fluminense. Bolsista Capes. RIO DE JANEIRO, Brasil. juliasilveira.araujo@gmail.com

*** Mestre e doutoranda em Comunicação pelo PPGCOM da Universidade Federal Fluminense. Bolsista Capes. RIO DE JANEIRO, Brasil. mariannaferreirajorge@gmail.com

compreender os sentidos das atuais práticas de exibição da intimidade e de humilhação pública, amparadas pelos dispositivos digitais.

PALAVRAS-CHAVE: revenge porn; intimidade; sexualidade.

ABSTRACT:

The present article intends to discuss the seemingly ever-growing public displays of nude bodies amidst a very complex terrain of struggles and disputes. Such exhibition generates turmoil in its various manifestations, arouses outside parties' curiosity along with media ratings. In turn, this scenario is both an effect and an instrument of current phenomena such as sexting - which is the unauthorized publishing of videos, pictures and other intimate content on the internet - and revenge porn - the leakage of intimate recordings, motivated by vengeful feeling from current or former sex partners. These videos, usually made with cellphone cameras and with the consent of its participants, instead of being confined to the private use of its owners, are widely distributed as an effective way to embarrass and punish its victims, usually as a response for breaking up a relationship, betrayal or by the simple desire of flaunting a sexual performance. Having in sight the seeming triviality attributed to nudity nowadays, as well as the open claims on its politicization, it fits to question something that can be perceived as a paradox: why the dissemination of intimate images in these circumstances is treated as a taboo, facing the risk of great negative repercussions, exposed to acts of vengeance and public humiliation? What is at stake in these practices and why are they so recurrent? What do they say about new emerging sexualities and the way in which we've been relating to each other "intimately"? Searching the answers for such questions, we seek to develop a discussion that will make it possible to comprehend the meaning of the current practices of exhibition of the intimacy and of public humiliation, that are supported by digital devices.

KEYWORDS: revenge porn; intimacy; sexuality.

INTRODUÇÃO

Os estudos comunicacionais que abordam a temática de gênero e sexualidade ainda são pouco explorados no Brasil e a maioria das pesquisas debruça-se sobre as mídias tradicionais para pensar as formas de recepção e representações do feminino evocadas em jornais, revistas, programas de TV e rádio, cinema e publicidade (ESCOSTEGUY; MESSA, 2008)[1]. No entanto, há uma série de questões a serem investigadas atualmente, tendo em vista o advento e a consolidação das novas mídias. É neste cenário fluido que se

quer pensar como a produção e circulação não consentida de imagens e vídeos íntimos amadores, constituindo um novo processo de violência simbólica, sobretudo contra mulheres, e ferindo o direito à privacidade.

Nestas imagens, aparentemente privadas e registradas para serem guardadas em arquivos secretos ou exibidas apenas no espaço íntimo - para uma audiência restrita e específica -, o que é julgado como vergonhoso e escandaloso parece ser menos a exibição explícita da nudez ou a realização de um ato sexual do que a exibição pública de uma performance não planejada para um grande público - e, portanto, de indesejável exposição ao olhar alheio. Mais do que isso, trata-se de uma violação dos laços de confiança, bem como de uma das maiores conquistas dos sujeitos ao longo da história: a propriedade e a autonomia sobre o próprio corpo.

A NUDEZ (NÃO) CONSENTIDA NA REDE

Longe dos pudores e das moralidades predominantes nos séculos XIX e meados do XX, quando a exibição de pequenas partes do corpo era considerada falta de decoro e impensável nas condutas das verdadeiras damas e “mulheres de bem”, na era atual a nudez ganhou novos contornos e valores, lançando-se até mesmo como um mecanismo político a serviço de causas consideradas “nobres”, tais como protestos em favor dos direitos humanos, do meio-ambiente e da liberdade de expressão e, por outro lado, contra o conservadorismo e o preconceito. Nessas circunstâncias, a exibição do corpo nu, sobretudo o feminino, tem sido cada vez mais comum em espaços públicos e em meios digitais por famosas e “anônimas” que buscam chamar atenção para assuntos julgados importantes. Como efeito de tais modismos e, ao mesmo tempo, instrumento dessas mobilizações, uma miríade de projetos artísticos - tais como o *The nu Project* e o *Apartamento 302* - e um leque de coletivos ativistas - como o Femem, a Marcha das Vadias e o *Free the nipples* - têm ganhado visibilidade, valendo-se da nudez como objeto político (SIBILIA, 2015).

Em casos menos “nobres” e não alicerçados em um possível bem-estar coletivo, a espetacularização do corpo e das partes íntimas é utilizada, intencionalmente ou não, como recurso para a visibilidade e autopromoção, atraindo olhares e repercussões midiáticas; e, em consequência, concedendo almejados minutos de fama às personalidades atuais. Exemplos podem ser encontrados nos noticiários a respeito das *socialites* Kim Kardashian e Paris Hilton, cujos debutes midiáticos e explosões artísticas foram

forjados graças ao vazamento de suas *sex tapes* em sites pornô - ocorrências hoje consideradas secundárias e de pouca importância em suas trajetórias já consolidadas.

Além das práticas mencionadas acima, a nudez também pode ser lançada como mais um artifício para a construção de si enquanto um personagem visível, reforçando uma personalidade supostamente autêntica. Assim, algumas celebridades se travestem de comportamentos rebeldes, valendo-se, muitas vezes, da exposição de seus corpos despidos - ou revelados em poses sensuais e polêmicas - como parte das estratégias de *marketing* para atrair admiradores e para se projetarem como figuras emblemáticas, singulares e “cheias de atitude”. Cantoras como Rihanna e Miley Cyrus, dentre as muitas que poderiam ser citadas, são algumas famosas que exploram tais recursos ao tentar compatibilizar seus personagens públicos com as narrativas de suas vidas cotidianas. Em outras palavras, ao transformar suas vidas “íntimas” em extensões de suas carreiras.

O que é curioso em todas estas novas práticas de nudez e de exibição de si é que elas ocorrem, muitas vezes, sem relevantes danos morais e jurídicos àqueles que as exercem. Algo pouco provável em décadas anteriores, fortemente ancoradas pelos preceitos da moral burguesa e limites bem estabelecidos entre as esferas pública e privada (SIBILIA, 2015). Em tais circunstâncias, a lei e a moral agiam em sintonia, normalizando corpos e subjetividades. Para isso, visavam enquadrá-los em regras de condutas pré-estabelecidas, através de rígidas armaduras burocráticas e institucionais e de uma moralidade verticalizada, fazendo com que comportamentos julgados inadequados ou indecentes fossem severamente repreendidos socialmente e punidos judicialmente.

O que nos cabe analisar neste artigo é a relação desta nova moralidade com as subjetividades que se produzem em contato com as ubíquas tecnologias de comunicação e com as recentes - e cada vez mais habituais - práticas de pornografia de vingança. Assim, tendo em vista certa trivialidade da nudez nos dias atuais e a reivindicação de sua politização - ou ao menos o direito de exhibir a si como desejar sem que isso seja alvo de reações adversas -, cabe perguntar algo que parece paradoxal: por que a divulgação de imagens íntimas, nestas circunstâncias, é tratada como tabu, com forte repercussão negativa, exposta a atos de vingança e humilhação pública? Seria a exibição da nudez e do ato sexual a grande fonte de humilhação e vergonha ou, em vez disso, outros pudores estariam em questão?

As práticas de exibição do corpo nu estão entranhadas em um complexo terreno de lutas e disputas e não deixam de causar alvoroço em suas diversas manifestações públicas,

capaz de despertar o interesse alheio e a audiência midiática. No entanto, para além de suas possíveis continuidades em relação à uma moral anteriormente vigente, parece haver importantes deslocamentos em muitos de seus sentidos.

Para compreendermos melhor este fenômeno atual, primeiramente desenvolveremos uma discussão acerca das transformações nas subjetividades, bem como suas relações com as tecnologias de cada época. A finalidade é desnaturalizar alguns valores contemporâneos, levantando pistas acerca das conexões entre os novos modos de ser e estar no mundo e as práticas atuais de exibição da intimidade e de humilhação pública, amparadas pelos dispositivos digitais.

AS TRANSFORMAÇÕES NA SUBJETIVIDADE: NOVOS (E VISÍVEIS) MODOS DE SER E ESTAR NO MUNDO

Na sociedade disciplinar, caracterizada pelo filósofo francês Michel Foucault, vigoravam os dispositivos de vigilância e submissão centralizadores e hierárquicos, como as técnicas de confissão, o exame e a observação. Tais mecanismos promoviam nos sujeitos modernos uma identificação com os valores em voga e, conseqüentemente, uma internalização de tais regras sociais, pautadas pelo peso da moral e da lei. A intenção de tais técnicas era normalizar as condutas e adestrar a consciência de cada um, de modo a fazê-los reprimir os desejos julgados como desviantes, bem como de agir em prol do bem comum e dos interesses daquele projeto de mundo moderno, capitalista e industrial. Os corpos e as subjetividades, assim, eram balizados pelos pudores e pela discricção da moral burguesa, bem como pela valorização da intimidade e da privacidade. Nos dias atuais, no entanto, houve um afrouxamento desses dispositivos e dessas instâncias normalizadoras. Em lugar do autogoverno de si mesmo, entra em cena a vigilância constante de todos em relação a todos, característica das sociedades de controle pensadas por Gilles Deleuze (1992), sobretudo com o auxílio e a difusão das eficazes tecnologias de micromonitoramento permanente e de interatividade.

Contudo, diferentemente do que ocorria na sociedade moderna, que valorizava a discricção e o anonimato, nos dias atuais a exposição e o olhar vigilante costumam ser desejados e buscados. Isso porque estaria ocorrendo um deslocamento histórico no eixo em que cada um se constrói como sujeito. Segundo Benilton Bezerra (2002), estaríamos vivendo uma crise na interioridade psicológica. Assim, desde meados do século XX, sobretudo a partir da Segunda Guerra Mundial e dos movimentos libertários da década de

1960, outros modos de autoconstrução e de sociabilidade vêm sendo convocados e estimulados, propiciando uma transformação nas subjetividades que vem se gestando nas últimas décadas. Conforme sugeriu o sociólogo estadunidense David Riesman, em seu livro *A multidão solitária*, o eixo em torno do qual se edifica o que se é tem se deslocado de “dentro de si”, ou seja, do caráter “introduzido”, para uma *personalidade* cada vez mais “alterdirigida”, ou seja constituída na visibilidade, produzida em contato direto com o olhar do outro. O medo de não ser visto se torna uma ameaça de exclusão e inexistência social, uma vez que cada um passa a ser aquilo que mostra e que os outros enxergam; por isso a importância de se construir a si mesmo de maneira vendável e de mostrar, no plano visível, aquilo que se é, ou ao menos, aquilo que se deseja parecer ser.

Como sintoma dessa crise da interioridade, no início do século XXI, um fenômeno antes praticamente restrito ao universo das celebridades, que fazia com que centenas ou milhares de pessoas consumissem vorazmente versões de suas vidas “íntimas” expostas em magazines e programas televisivos, passou a se constituir como parte dos modos de vida dos indivíduos “anônimos”. Se antes gerava-se um interesse constante no público em torno dos enredos supostamente “reais” protagonizados pelas estrelas, para além de seus méritos no ofício a que se dedicavam, agora os indivíduos “anônimos” passam a ocupar e a produzir novos espaços de visibilidade inaugurados com a internet, nos quais versões de suas vidas íntimas circulam “a céu aberto” para um extenso público de seguidores. Um céu pixelado, é certo, mas ainda assim um céu, de extensão grandiosa e, poderia-se arriscar dizer, “infinita”.

Superando o paradigma das sociedades disciplinares, nas quais as paredes simbolicamente representavam um regime de gestão da vida que limitava e ao mesmo tempo moldava os movimentos dos indivíduos, nas sociedades de controle o “céu” passa a se constituir como locus de gerenciamento da existência, agora “livre”; pelo menos aparentemente. Não mais passíveis de serem “trancados por fechaduras”, os espaços das sociedades de controle estimulam a plena circulação de corpos e de informação das mais diversas naturezas, num convite à ultrapassagem permanente e veloz de tudo o que se ofereça como obstáculo ao deslocamento. Como se, no limite, se afirmasse uma indiscernibilidade de corpos e espaços, todos eles “sem fronteiras” - frase-ícone de nosso tempo que, não por acaso, escutamos bradar no slogan de uma importante companhia de telecomunicação brasileira.

Avançando um pouco mais na discussão, poderia-se dizer que a rede, nas sociedades de controle, e não mais as paredes, como nas sociedades disciplinares, constituiriam a metáfora-chave dos novos modos de gestão da vida. A rede seria esse espaço aberto, esse “céu”, onde aparentemente inexistiriam restrições para regulação de todo o tipo de movimento, embora estas estejam atuantes onde, em pleno século XXI, circulamos com nossos corpos, em versões permanentemente atualizadas e compatíveis com os códigos numéricos. Como esse “lugar” convida e nosso modo de vida incita, oferecemos o mínimo de resistência possível à passagem da luz: a intimidade, antes abafada pelas paredes dos quartos, é devassada - recortada não mais por janelas erguidas sobre tijolos, mas que se expandem nas telas e se adaptam aos contornos de nossos onipresentes aparelhos. Exibimo-nos em imagens cada vez mais “desinibidas”, abertas, que “deixam ver”, que chamam para ver, atraindo em torno de si muitos olhares. Internalizamos certa pedagogia aprendida com o consumo das celebridades que torna um imperativo a (incessante) exibição de si como forma de gerir a própria existência. Em primeiro lugar, fazendo com que essa existência seja passível de ser vista e, conseqüentemente, possa se tornar rentável, agregando em torno de si seguidores ou outras modalidades semelhantes.

Na rede, aprendemos, não sem o auxílio das celebridades, a funcionarmos como imagens, que editamos sem cessar e as quais aplicamos recursos para rejuvenescimento, apagamento das marcas e homogeneização das superfícies, a fim de mantê-las em “alta” no mercado da visibilidade. Não basta, portanto, fazermos-nos visíveis; é preciso trabalhar compulsivamente a própria imagem, gerenciando-a de acordo com os rituais encenados pelas celebridades para otimização de sua *performance* - por isso, entende-se: extensão de seu alcance. Mais do que versões digitais de quem somos, as imagens são cada vez mais o que somos; passíveis de transitar nos fluxos de uma rede infinita, que nos acena com uma promessa de capitalização quanto mais extensas e variáveis as conexões que estabelecermos; quanto mais, enfim, distante o risco de uma desconexão e invisibilidade.

NOVAS TECNOLOGIAS E O DIREITO À PRIVACIDADE

A Constituição brasileira de 1988, em seu artigo 5º, inciso X, afirma que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”. Já o Código Civil de 2002 determina em seu artigo 21 que “a vida privada da pessoa natural é inviolável”.

Em suma, o direito à privacidade nada mais é do que aquilo que preserva-nos do conhecimento alheio e reserva-nos a nossa própria vivência (MARQUES, 2008). No caso específico da internet, embora esta “se apresente como um ambiente eminentemente público, a intangibilidade do mundo virtual induz os internautas a uma exposição incauta em relação às próprias comunicações” (VIEIRA, 2007, p. 192).

No espaço virtual, a violação à intimidade caracteriza-se pelo

deslocamento de dados ou de informações de um ambiente de comunicação privada para um ambiente de comunicação pública ou o deslocamento de dados ou informações de um ambiente de comunicação privada, compartilhado pelo usuário, para outro ambiente de comunicação privada, mas do qual o mesmo usuário não compartilhe (DRUMMOND apud VIEIRA, 2007, p. 193).

Dessa forma, faz-se necessário pensar como se conceitua e se exerce a cidadania no contexto da cibercultura, no qual a autonomia está diretamente ligada à capacidade de interação midiática e as novas tecnologias afetam de forma significativa os processos de organização social e constituição de subjetividades (CARDOSO, 2007). Como, então, se exerce a cidadania na sociedade em rede?

A resposta depende [...] da nossa relação com as tecnologias de comunicação e informação na forma de matriz de mídia e regimes de mídia. E também de questões formuladas sobre a nossa utilização de ferramentas como a internet e a televisão a serviço dos nossos projetos de autonomia (CARDOSO, 2007, p. 31).

Assim sendo, não há consenso quando o assunto são as diferentes formas de sociabilidade através do crescente uso das novas mídias. O cenário atual pode viabilizar práticas de socialização e coesão comunitária, mas também atos de violência simbólica e psicológica, homofobia, racismo, misoginia, etc.

Apesar de não haver uma plena democratização tecnológica e de conexão no Brasil, sabe-se que o acesso à internet e a aquisição de dispositivos móveis com câmeras e acesso à rede são crescentes. Novos sistemas operacionais e aplicativos com interfaces simplificadas tornam os aparelhos palatáveis a um número maior de usuários, que encontram cada vez menos dificuldade para produzir, divulgar e distribuir conteúdos audiovisuais. Redes sociais como o YouTube, o Facebook e o Instagram e aplicativos como o WhatsApp permitem que internautas cadastrados disponibilizem vídeos e imagens que podem ser livremente acessados e compartilhados (desde que não sejam censurados pelas próprias plataformas). No entanto, é relevante salientar que, mesmo quando

um conteúdo é removido de um determinado site, dificilmente se perde. Basta que um único internauta tenha feito uma cópia do material para que este possa ser replicado em poucos segundos.

Soma-se a essas múltiplas formas de comunicação a possibilidade do anonimato, que pode ser obtido através da criação de contas falsas (*fakes*), da manipulação e divulgação do conteúdo através de computadores públicos que não apresentam conexão com o produtor do material e de processos de hackeamento que não permitem identificar o autor da postagem através do IP (*Internet Protocol* - Protocolo de internet: número de identificação de um dispositivo em uma rede).

Esse cenário fornece, portanto, as condições para práticas cada vez mais frequentes de *sexting* (troca de vídeos, fotos e demais conteúdos íntimos na internet) e *revenge porn*, a divulgação sem autorização dessas imagens motivada por desejo de vingança por parte de ex-companheira(o)s. Esses registros eróticos são feitos geralmente com celulares e com o consentimento dos participantes, porém, ao invés de se restringirem ao uso privado dos envolvidos, são amplamente divulgados como forma de constranger e punir as vítimas, geralmente devido ao término de um relacionamento, uma traição ou o mero desejo de expor o ato sexual.

Tais práticas tornam-se cada vez mais recorrentes. De acordo com um levantamento feito pela ONG Safernet Brasil, que monitora violações de direitos humanos na internet, o número de vítimas atendidos pela organização dobrou entre 2012 e 2013 (TOMAZ, 2014). As denúncias são mais frequentes entre jovens de 13 a 15 anos de idade (35,71%) e de 18 a 25 (32,14%). Porém o dado mais relevante para o presente estudo é o recorte de gênero identificado: as mulheres são a maioria das vítimas, correspondendo a 77,14% dos casos. O que está em jogo nessa prática? Porque os homens são menos afetados por essa exposição? Como as novas tecnologias têm sido utilizadas em novas formas de violência de gênero? Essas são algumas das questões que se colocam de forma cada vez mais contundente aos que pretendem estudar as novas formas midiaticizadas de sociabilidade.

REVENGE PORN: UMA BREVE DISCUSSÃO

Para Maffesoli (2006), o ethos pós-moderno se constitui a partir da ética da estética, marcada pelo compartilhamento das emoções comuns e da experimentação coletiva do banal como pretexto para as relações sociais. É o gosto partilhado como cimento

social em processos nos quais o prazer do aqui e agora com os pares é o bastante. Nesta perspectiva é que se localiza a postagem e o compartilhamento do que Contrera (2010) chama de “vídeos domésticos de pornografia (muito kitsch e de péssima qualidade técnica)” (CONTRERA, 2010, p. 113). A ampla visibilidade desses produtos é, segundo a autora, “uma das consequências desse processo radical de virtualização da vida que desinveste o homem de seu próprio corpo” (CONTRERA, 2010, p. 113). Em suma, a exposição das imagens pornográficas “toscas” e “amadoras”[2] são, de certa forma, resultado de um processo contemporâneo de desmaterialização dos corpos através de uma crescente midiaticização da vida, no qual o comum e o ordinário interessam e despertam a curiosidade coletiva.

Esse cenário torna-se terreno fértil para o que a autora vai chamar de “voyeurismo agressivo”, que substitui o seu modo convencional baseado “no prazer erótico do olhar, da transgressão do olhar via penetração simbólica da imagem do objeto interdito” para dar lugar a “uma operação em que não basta olhar o que se mostra, nem tampouco ‘roubar’ com os olhos o que se esconde” através da visibilidade absoluta característica da sociedade do espetáculo. Gera-se “o que J. Baudrillard designou como um processo de experimentação ilimitada, de consumação da própria realidade, apagando a experiência do erótico” (CONTRERA, 2010, p. 110).

Esse novo tipo de voyeurismo, característico dos programas televisivos que invadem a casa de famosos, bem como todos os produtos de privacidade da vida pessoal de quem quer que seja (tornada assim completamente explicitada), já que não nos parece movido pelo erótico, mas sim por uma forma de violência simbólica (CONTRERA, 2010, p. 111)

Um exemplo que enquadra-se na nova lógica de voyeurismo agressivo é o *revenge porn*. Diferentemente do *sexting* - “expressão originada da união de duas palavras em inglês *sex* (sexo) e *texting* (envio de mensagens)”, que consiste no ato de “enviar conteúdos provocatórios de caráter sexual, nudismo ou seminudismo, através de textos, fotos, vídeos, via celular ou computador” (WANZINACK; SCREMIN, 2014, p. 22) - a pornografia de vingança não é consensual e tem usos sociais para além do erotismo. A ONG Safernet, que há oito anos recebe denúncias *online*, revelou que, em 2014, registrou 224 de casos de *revenge* (pornografia[3] de vingança, em tradução livre), quando o parceiro sexual divulga fotos e vídeos de mulheres para ameaçá-las, humilhá-las e expô-las em retaliação após rumores sobre infidelidade, traição, abandono e/ou término do relacionamento. O número de ocorrências revela um aumento de 120% em relação ao ano anterior.

Tsoulis-Reay (2007), jornalista da New York Magazine, ao produzir um histórico sobre o *revenge porn*, localiza o advento da prática nos anos de 1980, quando a revista pornográfica *Beaver Hunt*, parte do conglomerado *Hustler*, especializado em revistas pornográficas para o público masculino, veiculou fotos nuas de LaJuan Wood, que foram roubadas por um vizinho e enviadas à publicação. A *Hustler* foi condenada a pagar U\$ 150 mil à mulher por divulgar sua imagem sem permissão e U\$ 25 mil para Billy Wood, marido da vítima, que era o autor das imagens (THE LEDGER, 1985).

A jornalista cita também que, segundo o pesquisador italiano Sergio Messina, já em 2000 havia grupos de fóruns da *Usenet*, uma das redes pioneiras de comunicação por computador, sobre um segmento pornográfico denominado pelo autor como *realcore*, que consistia em compartilhar fotos e vídeos de ex-namoradas entre os usuários. Em 2007, a expressão *revenge porn* passou a integrar o dicionário colaborativo americano *Urban Dictionary* (GOMES, 2014). No ano seguinte, o portal de vídeos pornográficos *XTube* divulgou que recebia de duas a três reclamações semanais de mulheres que estavam sendo expostas em vídeo sem autorização e, na sequência, “para que essas retaliações não acontecessem, foram criados então sites especializados em pornografia de revanche, como *realexgirlfriends.com* e *iknowthatgirl.com* (GOMES, 2014, p. 6). Em 2010, Hunter Moore criou o site *IsAnyoneUp.com* que permitia aos usuários postar fotos de outras pessoas nuas, sobretudo mulheres, associando às imagens o nome completo e o link do perfil no Facebook. “Com uma média de 30 milhões de visualizações mensais, o site se tornou conhecido mundialmente e lucrava dez mil dólares mensalmente” (GOMES, 2014, p. 6).

PORNOGRAFIA DE VINGANÇA NO BRASIL

Um dos episódios de exposição indesejada de maior repercussão no Brasil ocorreu em 2012 com a atriz Carolina Dieckmann, que teve 36 imagens roubadas do seu e-mail por *hackers* e sofreu ameaças e extorsão para que o material não fosse divulgado. As fotos acabaram sendo postadas e viralizadas na internet e o episódio inspirou a criação da Lei 12.737 de 2012, a chamada lei “Carolina Dieckmann”, que torna crime a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares. A punição para esses crimes passou a ser multa e detenção de seis meses a dois anos e, em casos de divulgação, comercialização ou envio das informações como comunicações privadas, segredos industriais e dados sigilosos, a pena pode ser elevada de um a dois terços (G1, 2013). É

importante salientar que, apesar da medida ter sido recebida com entusiasmo por parte da população, ainda não há dados que comprovem a eficácia da punição do agressor no reparo de danos às vítimas e na mediação dos conflitos.

Em todo caso, a prática da pornografia de vingança - e sua repercussão - não se restringem às mulheres com notoriedade na mídia. Alguns casos dramáticos de jovens “anônimas” apareceram na imprensa nacional últimos anos. Em outubro de 2013, por exemplo, Fran, uma jovem de 19 anos de Goiânia (GO) procurou a polícia depois que um homem com o qual se relacionava gravou um vídeo em que faziam sexo e encaminhou para seus contatos no aplicativo de celular WhatsApp. O material “viralizou”, espalhando-se por redes sociais, blogs e sites e se tornou alvo de montagens e memes em referência ao sinal de “ok” que a jovem faz no vídeo ao referir-se a sexo anal (ALBUQUERQUE, 2013). Após o episódio, Fran teve que mudar sua aparência para não ser reconhecida nas ruas e largou o emprego (IRAHETA, 2014). Em entrevista, a jovem disse:

parei de trabalhar e estudar. Na rua as pessoas ficam olhando e comentando. Já até tentaram tirar foto minha no ônibus [...] Infelizmente está cada dia mais comum. Não fui a primeira e não serei a última” (COISSI, 2013, s/p).

Em 2014, Julia Rebeca, jovem de 17 anos, se matou em Parnaíba, no Piauí, após divulgação de um vídeo no qual fazia sexo com duas pessoas. A menina foi encontrada por sua tia em seu quarto, enforcada com o fio de uma prancha alisadora (ANDRADE, 2013). Antes de cometer suicídio, a adolescente postou uma mensagem de desculpas e despedida à mãe em sua conta no Twitter. Apenas quatro dias após a morte de Júlia, Giana Laura Fabi, adolescente de 16 anos, também se enforcou e foi encontrada morta em sua casa em Veranópolis, no Rio Grande do Sul, horas após descobrir que um rapaz havia postado fotos dela com os seios à mostra em redes sociais. A imagem era uma foto retirada de uma conversa por vídeo no programa Skype e foi inicialmente compartilhada sem consentimento com quatro amigos do menino (COISSI, 2014). Horas antes de falecer, a menina postou em sua conta na rede social Twitter a frase “hoje de tarde dou um jeito nisso. Não vou ser mais estorvo pra (sic) ninguém”.

Em maio de 2015, uma adolescente de 13 anos, cujo nome não foi divulgado pela imprensa, cortou os pulsos depois que fotos suas de *lingerie* foram expostas em um grupo de usuários do WhatsApp em Encantado, no Rio Grande do Sul. A menina foi internada em um hospital local e conseguiu sobreviver, mas abandonou a escola e passou dias sem se alimentar (FRAGA, 2015). O fato ganhou grande repercussão na cidade de 20

mil habitantes e foi tema de audiência pública na Câmara de Vereadores no dia 14 de maio de 2015, um encontro que contou com a participação de autoridades, colegas, professores, familiares e amigos das adolescentes, representantes da Polícia Civil e do Ministério Público (MP), além de outras mulheres que tiveram as fotos expostas no mesmo grupo (FRAGA, 2015).

O caso ganhou ainda mais polêmica após o jornalista Juremir Versetti, dono de um jornal local, publicar um texto no Facebook criticando as jovens, que segundo ele “não se valorizam”. “Alguém me disse que elas precisariam de um acompanhamento psicológico. Tem remédio sim, uma boa cinta de couro de búfalo com uma fivela de metal fundido, isso sim ajudaria e muito no psicológico delas”, escreveu ele no texto, com data de 24 de abril. Dias depois, Juremir Versetti divulgou uma nova mensagem se retratando. Ele afirmou que a mensagem foi apenas “um desabafo” após presenciar a dor de familiares de uma jovem (FRAGA, 2015, s/p).

Em junho de 2015, Franciele Alguin Thomé, uma adolescente de 17 anos residente de Bebedouro, em São Paulo, teve fotos íntimas compartilhadas na internet por um amigo que recebeu as imagens por celular. Segundo informações do Portal R7, a jovem foi expulsa de casa pelo pai, com quem morava há três meses, e ficou desaparecida por 9 dias até ser encontrada em Caldas Novas, no estado de Goiás.

O compartilhamento das imagens como forma de constranger e humilhar essas mulheres e a repercussão social dos casos evidencia uma forte tendência de culpabilização das vítimas, fruto de uma perspectiva sexista já naturalizada em nossa sociedade. De acordo com a psicanalista Juliana Andrade (2014), coordenadora do canal de apoio da SaferNet Brasil,

as meninas sofrem mais por uma questão cultural. A resposta de acesso a esses conteúdos é julgar a vítima, culpar a menina porque ela produziu esse tipo de imagem ou vídeo. As pessoas ofendem, difamam; vira uma verdadeira caça às bruxas. Elas são apedrejadas on-line e passam a ser intimidadas, xingadas (IRAHETA, 2014, s/p).

Esses exemplos correspondem à prática de *slut shaming*: ato de difamar mulheres por possíveis atividades sexuais (ARMSTRONG; HAMILTON; SEELEY, 2014). Para os autores supracitados, o que está por trás desses processos é a percepção de que o desejo masculino não precisa estar atrelado ao envolvimento emocional, mas as mulheres precisam estar em um relacionamento sério e/ou apaixonadas para que suas atividades sexuais sejam consideradas socialmente legítimas. Esse processo de culpabilização das vítimas

tem respaldo naquilo que autores, feministas e ativistas em geral denominam cultura do estupro, calcada na lógica de que as mulheres são

as guardiãs da moralidade [...] (MCLINTOCK, 1995). Baseando-se em uma fantasia evolutiva sobre a sexualidade masculina, tem-se a ideia de que, de alguma forma, uma força eletro-magnética, biológica (ou afetiva) será enlouquecedora, tornando os hormônios e o desejo sexual incontroláveis diante da presença de mulheres (GAVEY, 2005). Assim, chegamos ao rolo compressor da regulação sexual sobre o corpo das mulheres: quando acredita-se que o corpo feminino é uma ferramenta de magia e sedução que não está seguro nem na plena exposição de um biquíni, nem completamente velado dentro de uma burca (Duits e van Zonnen, 2006) (RENOLD; RINGROSE; 2012, p. 334)[4].

As autoras identificam ainda uma contradição típica da contemporaneidade: apesar de um discurso político que aponta os problemas de uma hipersexualização do corpo das meninas, a sexualidade das garotas estão mais controladas e reguladas do que nunca. Além disso, as soluções apontadas para essa problemática são, geralmente, “moralistas” e reivindicam o retorno a uma “fantasia de classe média de virgindade e inocência femininas” (RENOLD e RINGROSE, 2012, p. 336).

No caso do Brasil, essa hostilização tem também raízes específicas. Em seu livro *O que faz o Brasil, Brasil?*, DaMatta (1996) identifica como traço marcante em nossa sociedade uma separação dicotômica entre o espaço público e privado, entre “casa” e “rua”, compreendidos não apenas como locais físicos, mas “espaços de onde se pode julgar, classificar, medir, avaliar e decidir sobre ações, pessoas, relações e moralidades” (DAMATTA, 1986, p. 33). O espaço privado da casa corresponde ao bom, ao belo e “sobretudo, descente”, que “contrasta terrivelmente com a morada coletiva das prisões, dormitórios, alojamentos e hotéis e motéis” (DAMATTA, 1986, p. 27). Nesta perspectiva, determinados por valores grupais como “honra, “vergonha” e o “respeito” (DAMATTA, 1986, p. 25), os brasileiros entendem que “se a mulher é da rua, ela deve ser vista e tratada de um modo. Trata-se, para ser mais preciso, das chamadas mulheres ‘da vida’, pois rua e vida formam uma equação importante no nosso sistema de valores” (DAMATTA, 1986, p. 30).

Assim, para além do caráter invasivo da exposição não consentida da intimidade sexualidade, a pornografia de vingança promove a súbita transposição da nudez e do prazer femininos do espaço privado (ambiente acolhedor e supostamente livre de julgamentos) para o contexto público, de visibilidade ampla e descontrolada, da Internet. Trata-se de um abrupto deslocamento da mulher do exercício legítimo e “caseiro” da sexualidade

com um único homem (geralmente), para o papel social destinado à vida, à rua, onde o gozo é coletivo e desprestigiado.

O REVENGE PORN, AS NOVAS SEXUALIDADES E UMA CONCLUSÃO ABERTA

Complexificando a discussão desenvolvida até o presente momento acerca da transformação da intimidade, pode-se dizer que a prática do *revenge porn* lança luz de modo sintomático sobre como são estabelecidas conexões e relações “íntimas” contemporaneamente. Também o amor, no século XXI, parece ter assumido uma configuração própria, mais “arejada”, compatível com as temporalidades encurtadas e a paixão pelo efêmero, passadas algumas décadas após as revoluções que puseram em xeque valores estruturantes da sociedade patriarcal. Embora possa-se argumentar, em contrário, que se trata de um processo de ressignificação recém-inaugurado e ainda em curso - e em plena ebulição - são cada vez mais evidentes as mudanças relativas aos nossos modos de viver o amor nos dias atuais. Há quem considere, inclusive, a palavra amor “pesada” e ultrapassada para dar conta do modo hiperacelerado com que, cada vez mais, transitamos entre encontros, já que remetida a um ideal de enamoramento e ligação fusional de inspiração romântica.

Como nós, o amor também é uma imagem e está nas redes, capturado por vídeos e fotografias. É cada vez mais algo para ser mostrado e afirmado à medida que é visto. E reafirmado à medida que é (bem) visto. *Photoshopamos* o amor e a nós mesmos para “sair bem na fita”. Gerenciamos compulsivamente nossa própria imagem. Na superfície da pele e da tela. Como algo que se pode capturar com os olhos. Ser maquiado e editado.

Menos do que uma narrativa fabulosa com tempero trágico, o amor no século XXI é feito de hormônios, que prometem uma inédita possibilidade de regulação e, mais que isso: manipulação. E passa a poder ser, num cenário não tão longínquo, como acenam pesquisas de renomados institutos mundo afora, enfim, algo sobre o qual pode-se agir objetivamente. Seus “segredos” parecem a um passo de serem desvendados; em pouco - nossas revistas semanais de informação divulgam em tom de frenesi - poderão ser “vendidos” em medicamentos, tratamentos e serviços diversos. É só uma questão de tempo.

Como nós, o amor abriu as portas de sua “intimidade” e aparece, quase desnudo, frente às onipresentes câmeras que nos cobrem. Revelando sua dobra mais oculta, como se

diluída sua interioridade; e seus seculares conflitos, a uma pílula de serem solucionados. O amor, como nós, implodiu as paredes que o envolviam e protegiam, tornando-se uma imagem (que se quer) aberta, informação costurada em rede, promessa de conexão ilimitada. De trânsito entre um nó e outro, sem intervalo.

Editável, como as imagens de nós mesmos que exibimos no Facebook, o amor passa a, enfim, ser administrável e deletável. Quando oneroso, deve ser desconectado; remediado ou até “apagado” do Facebook, das fotografias e até mesmo da memória. Não faz mais tanto sentido desperdiçar tempo sofrendo por amor; quase já nem é necessário.

Curiosamente, o eterno do amor romântico - se recorremos à sua herança mais popular - uma vez minguido no cenário contemporâneo de simultaneidade e intermitência de múltiplas, variadas e encurtadas parcerias amorosas, parece ter se transplantado para dentro da rede, onde jaz, no “subterrâneo”, uma memória sem limites de armazenamento, de tudo o que um dia já percorreu seu espaço. Uma espécie de “caixa preta” à prova de colapsos, rápidos apagamentos e teclas delete. Em tempos de amores que não duram para sempre, a rede inaugura uma nova versão do eterno; há que se dizer, maquínica, incorpórea, além-humana. Uma perversa, diríamos, versão do eterno - se assumimos como prática corrente o recurso do contínuo apagamento -, que promove indesejáveis encontros com uma memória que recusa a morte.

A prática do *revenge porn*, por exemplo, traz à tona de modo singular a imortalidade da memória na rede, num momento em que os nossos nem tão aguados e açucarados romances contemporâneos atravessam uma crise do eterno. Não por acaso, tal prática emerge nos momentos de rompimento das efêmeras ligações amorosas, quando faz-se uso com certa banalidade do recurso do “apagamento”. A impossibilidade de apagar se interpõe como barragem ao esquecimento, impedindo ou dificultando a passagem do fluxo de parceiros. Nesse caso, a memória não só retorna como faz reféns os ex-amantes, num jogo de exposição exacerbada e (auto)impingida de uma intimidade que fora compartilhada a dois. Assim, o romance é marcado num momento em que se quer apagar todas as marcas; desaparece a significar os limites corporais como produtos de ciclos de vida e morte, passando a enxergá-los como falhas de uma *performance* ou provas de um mau desempenho e gestão de si como imagem.

O *revenge porn* faz retornar de um modo doloroso o gosto amargo das nossas dietas amorosas contemporâneas, feitas sob a medida dos nossos magros e apressados corpos,

que não perdem tempo e, mais que isso, não se arriscam a perder coisa alguma. Menos ainda, o coração. Sofremos de uma indigestão forçada. Recusamos o esquecimento - que implica um necessário processo digestivo, de metabolização. E a memória, viva, crua, ainda não mastigada, retorna com toda a sua força, obrigando-nos a uma nova e dolorida mirada eterna.

A prática, enfim, nos devolve algumas de nossas angústias mais profundas, que não aparecem na tela e na pele, sobre como temos optado por nos relacionar afetivamente, num momento em que o afeto e não mais o sexo torna-se um tabu e ameaça comprometer nosso livre e desinibido trânsito em direção a novas parcerias. Se relacionar afetivamente parece apenas uma modalidade entre as muitas disponíveis no mercado, com um nicho e um público consumidor próprios. Uma modalidade para quem procura “envolvimento”, outro artigo disponível em gôndolas de supermercado.

REFERÊNCIAS

ABREU, Nuno César. *O Olhar Pornô: a Representação do Obsceno no Cinema e no Vídeo*. Campinas, Mercado das Letras, 1996.

ALBUQUERQUE, Sylvia. Vazar vídeo de sexo na web pode render até um ano de prisão. *R7 Notícias*. Disponível em <http://noticias.r7.com/cidades/vazar-video-de-sexo-na-web-pode-render-ate-um-ano-de-prisao-11102013>. Acesso em 01 de julho de 2015, às 23h15.

ANDRADE, Patrícia. Família de Júlia Rebeca só soube de vídeo íntimo após morte da jovem. *G1*. Disponível em <http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2013/11/familia-de-julia-rebeca-diz-que-soube-de-video-apos-morte-da-jovem.html>. Acesso em 01 de julho de 2015, às 22h35.

ARMSTRONG, Elizabeth A; HAMILTON, Laura T.; ARMSTRONG, Elizabeth M.; SEELEY, J. Lotus. “Good Girls”: Gender, Social Class and Slut Discourse on Campus. *Social Psychology Quarterly* 2014, Vol. 77(2) 100-122.

BOURDIEU, Pierre. *A distinção: crítica social do julgamento*. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2007.

CARDOSO, Gustavo. *A mídia na sociedade em rede: filtros, vitrines, notícias*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

CASTELLS, Manuel. *A Era da Informação: economia, sociedade e cultura*, vol. 3,. São Paulo: Paz e terra, 1999.

COISSI, Juliana. Júlia, 17, e Giana, 16, tiveram imagens íntimas divulgadas. **Folha de São Paulo**. Disponível em http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/141636-julia-17-e-giana-16-tiveram-imagens-intimas-divulgadas.shtml#_=_. Acesso em 01 de julho de 2015, às 01h32.

CONTRERA, Malena Segura. **Mediosfera: meios, imaginário e desencantamento do mundo**. São Paulo: Annablume, 2010 (Coleção Comunicação).

DEBORD, Guy. **A Sociedade do Espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

FUCHS, Christian. **Social Media: A Critical Introduction**. London: Sage, 2014.

GATIS, Guilherme. **Pornografia e cultura da convergência: a popularização do pornô amador na internet**. Disponível em <https://www.scribd.com/doc/42400057/Pornografia-e-cultura-da-convergencia-a-popularizacao-do-porno-amador-na-internet>. Acesso em 01 de julho de 2015, às 02h24.

G1. Lei 'Carolina Dieckmann', que pune invasão de PCs, entra em vigor. **G1**. Disponível em <http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2013/04/lei-carolina-dieckmann-que-pune-invasao-de-pcs-passa-valer-amanha.html>. Acesso em 01 de julho, às 2h47.

LÉVY, Pierre. **A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço**. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. 5ª.ed. São Paulo, Loyola, 1998.

_____. **As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era de informática**. Tradução de Carlos Irineu da Costa. São Paulo, Ed.34, 1996

R7 Notícias. Adolescente desaparece após ter fotos íntimas divulgadas e ser expulsa de casa pelo pai. **R7 Notícias**. Disponível em <http://noticias.r7.com/sao-paulo/fotos/adolescente-desaparece-apos-ter-fotos-intimas-divulgadas-e-ser-expulsa-de-casa-pelo-pai-17062015#!/foto/1>. Acesso em 01 de julho, às 2h05.

RIESMAN, David. **A multidão solitária**. São Paulo: Perspectiva, 1995.

RINGROSE, Jessica; RENOLD Emma. **Slut-shaming, girl power and 'sexualisation': thinking through the politics of the international SlutWalks with teen girls**, *Gender and Education*, 24:3, 333-343, 2012.

SIBILIA, Paula. A nudez auto-exposta na rede: Deslocamentos da obscenidade e da beleza?. *In: Cadernos Pagu* (UNICAMP. Impresso), v. 1, p. 171-198, 2015.

SODRÉ, Muniz. **Antropológica do Espelho: Uma Teoria da Comunicação Linear e em Rede**. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

THE Ledger. **Hustler has to pay woman for using her nude photo**. Tuesday, January 8, 1985.

VIEIRA, Tatiana Malta. **O Direito à privacidade na sociedade da informação**: efetividade desse direito fundamental diante dos avanços da tecnologia da informação. Dissertação (Mestrado em Direito, Estado e Sociedade). Faculdade de Direito. Universidade de Brasília, 2007.

WANZINACK, Clóvis; SCREMIN, Sanderson Freitas. **Sexting**: Comportamento e imagem do corpo. Divers@! Revista Eletrônica Interdisciplinar/Matinhos/Vol.7, n.2, jul./dez./2014.

NOTAS

1. Escosteguy e Messa (2008) mapearam as teses e dissertações produzidas entre 1992 e 2002 em todos os programas de pós-graduação em comunicação brasileiros. Encontraram apenas 62 estudos, sendo a maioria dedicada à mídia impressa. Os estudos de recepção e a análise de representações femininas nas diversas mídias foram os mais recorrentes.
2. “O conteúdo pornô amador é, por conceituação, um registro filmográfico ou fotográfico produzido de forma direta, em que saem de cena os atores e a edição de imagens e som; os vídeos amadores em muitos casos não passam de uma câmera ligada em um ângulo escolhido para captar a ação sexual, e as fotos são, em sua maioria, capturadas por um dos participantes. Se no pornô hardcore as câmeras realizam um jogo de foco e zoom nas genitálias e expressões dos atores, no amador o foco está nos parceiros sexuais que podem, inclusive, possuir conotação de amantes” (GATIS, 2010, p. 12).
3. Por pornografia entende-se os textos e imagens que expressam ou sugerem assuntos obscenos, capazes de motivar ou explorar o lado sexual do indivíduo (ABREU, 1996, p. 15).
4. Versão original: “the bearers of morality, and essentialised understandings that this morality is held within the female body (MCCLINTOCK, 1995). Drawing on an evolutionary fantasy about hard-wired male sexuality, is the idea that somehow an electromagnetic, biological (or affective) force will stir up crazed, uncontrollable hormonal sexual desire when in the company of women (GAVEY, 2005). Thus, we come to the juggernaut of sexual regulation over women’s bodies: when the female body is believed to be a tool of sorcery and seduction it is neither safe in the bikini where it is on full display or inside the burqa where it is fully veiled” (Duits and van Zoonen, 2006). (RENOLD; RINGROSE; 2012, p. 334)

Artigo recebido em: 20-07-2015

Artigo aprovado em: 30-09-2015